

# Tribunal de Contas

Presidente: Cláudio Ferraz de Alvarenga

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro – Fone: 3258-3266

INTERNET: www.tce.sp.gov.br E-MAIL: gp@tce.sp.gov.br

## ATO G.P. Nº 06/2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do artigo 25 do Regimento Interno, resolve SUSPENDER o expediente do Tribunal no próximo dia 27 de maio do corrente.

Publique-se.  
Cumpra-se.  
São Paulo, 12 de maio de 2005.  
CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA  
Presidente

## PRESIDÊNCIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS -13/05 A 16/05

### DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO

#### TIP: CONTRATO

Num. da Origem: 3585/2004 - TC 1048/001/05  
Prefeitura Municipal de Mirandópolis  
Banco do Estado de São Paulo S/A  
Relator: Renato Martins Costa

#### TIP: REPRESENTAÇÃO

TC 14643/026/04  
Partido dos Trabalhadores de Luis Antonio  
Antonio Afonso Turazzi  
Relator: Renato Martins Costa

#### TIP: REPRESENTAÇÃO CONTRA EDITAL

Doc 15234/026/05  
Intelpolis Comércio Serviços Manutenção de Software  
Cia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo  
Relator: Antonio Roque Citadini

## PRESIDÊNCIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS -10/05 A 16/05

### REDISTRIBUIÇÃO DE PROCESSO

#### TIP: RECURSO ORDINÁRIO

Expediente: TC 34521/026/04  
Interessado: Pompílio Mercadante Neto  
Ex-Superintendente da Furp  
Advogado(s): Francisco de Assis Alves e Outro  
Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho

## PRESIDÊNCIA - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS -13/05 A 16/05

### DISTRIBUIÇÃO ALEATÓRIA E EQÜITATIVA

#### TIP: CONTRATO

Num. da Origem: 559/2005 - TC 14725/026/05  
Hospital das Clínicas da Faculdade Medicina da USP  
Impacto Controle de Pragas Ltda-Me  
Relator: Edgard Camargo Rodrigues  
Num. da Origem: 867/2004 - TC 916/010/05  
Prefeitura Municipal de Piracicaba

Fridel Frigorífico Industrial Del Rey Ltda.  
Relator: Fulvio Julião Biazzi

#### TIP: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO

Num. da Origem: 2/2005 - TC 14290/026/05  
Gabinete do Secretário e Assessorias  
Maira Lima Guimarães  
Relator: Fulvio Julião Biazzi

#### TIP: ADMISSÃO DE PESSOAL - CONCURSO PROCESSO SELETIVO

TC 15077/026/05  
Prefeitura Municipal de Iguape  
Relator: Edgard Camargo Rodrigues  
TC 15078/026/05  
Prefeitura Municipal de Iguape  
Relator: Robson Marinho

#### TIP: APOSENTADORIA

TC 15111/026/05  
Universidade de São Paulo  
Relator: Fulvio Julião Biazzi

#### TIP: RECURSO ORDINÁRIO

Expediente: TC 564/002/05  
Interessado: Prefeitura Municipal de Areiópolis  
Advogado(s): Paulo Sergio de Oliveira  
Relator: Edgard Camargo Rodrigues

#### TIP: RESCISÃO DE JULGADO

Doc 880/006/05  
Prefeitura Municipal de Araraquara  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Relator: Renato Martins Costa

#### TIP: REPRESENTAÇÃO

Expediente: TC 686/007/05  
Interessado: Guin Comércio e Representação Ltda  
José Everaldo da Silva: Representante  
Relator: Edgard Camargo Rodrigues

#### TIP: REPRESENTAÇÃO CONTRA EDITAL

Doc 861/011/05  
Hidromil Construções e Saneamento Ambiental Ltda  
Câmara Municipal de Ouroeste  
Relator: Eduardo Bittencourt Carvalho

## DESPACHOS DO PRESIDENTE

Expediente: TC-35233/026/04. Processo: TC-709/009/02.  
Interessada: Rosana Rocha Lima, ex-Superintendente da Fundação de Saúde do Município de Rio das Pedras - FUSARP. Advogado: Francisco Irineu Casella, OAB/SP 81.551. Assunto: Ação de Rescisão de Julgado.

Nos termos do doutu GTP e com fundamento no artigo 133, III, do Regimento Interno, indefiro liminarmente a ação de rescisão de julgado interposta, porque impertinente, uma vez que não contém os fundamentos preceituados no artigo 76 da Lei Complementar n. 709/93.

Expediente: TC-35234/026/04. Processo: TC-709/009/02.  
Interessado: Walter Tedeu Begiato, ex-Superintendente da Fundação de Saúde do Município de Rio das Pedras - FUSARP. Advogado: Francisco Irineu Casella, OAB/SP 81.551. Assunto: Ação de Rescisão de Julgado.

Nos termos do doutu GTP e com fundamento no artigo 133, III, do Regimento Interno, indefiro liminarmente a ação de rescisão de julgado interposta, porque impertinente, uma vez que não contém os fundamentos preceituados no artigo 76 da Lei Complementar n. 709/93.

Expediente: TC-823/009/05. Interessada: 4R Sistemas - Assessoria, Consultoria Contábil e Administração Municipal Ltda. Assunto: Impugnação de carta-convite

Tendo em vista a ausência dos documentos afetos à capacidade do representante, com fundamento no disposto no § 2º, do artigo 218, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, alterado pela Resolução nº 09/04, publicada no Diário Oficial do Estado nos dias 25 e 26/11/04, indefiro "in limine" o processamento da impugnação.

Expediente: TC-1047/004/05. Processo: TC-800157/114/01. Interessado: Ademir Souza e Silva, munícipe de Guaimbê. Assunto: Agravo.

Nos termos do artigo 133, IV e V, do Regimento Interno, indefiro liminarmente o agravo interposto, por ilegitimidade da parte e intempestivo.

Expediente: TC-1048/004/05. Processo: TC-800157/114/01 (apartado). Interessado: Ademir Souza e Silva, munícipe de Guaimbê. Assunto: Recurso Ordinário.

Nos termos do artigo 133, IV, do Regimento Interno, indefiro liminarmente o recurso interposto, por ilegitimidade da parte. Expediente: TC-8680/026/05. Interessado: Aristides Silva Goes, Prefeito Municipal da Estância Climática de Nuporanga. Assunto: Solicita informações quanto ao cumprimento do orçamento referente ao exercício de 2005, bem como da utilização do valor inscrito em restos a pagar e de dívidas não empenhadas no exercício de 2004.

Nos termos dos artigos 224, §2º e 228 do Regimento Interno, indefiro o processamento da consulta, por versar assunto afeto à autonomia normativa e administrativa local, além de configurar pedido de assessoramento jurídico em caso concreto.

Expediente: TC-14154/026/05. Interessados: Marco Antônio Lopes de Almeida e Synthea Telles de Castro Schmidt, advogados e munícipes de Pindamonhangaba. Assunto: Comunicam possíveis irregularidades ocorridas no Município de Santo Antonio do Pinhal.

Ausente o requisito de admissibilidade constante do § 1º, do artigo 215, do Regimento Interno, indefiro in limine a denúncia.

### DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR ANTONIO ROQUE CITADINI.

Proc.: TC 800206/326/02.

Expediente: TC - 14061/026/2005 (ref. ao TC - 9816/026/2004).

Interessado: Prefeitura Municipal de Osasco. Advogada: Dra. Cristina Barbosa Rodrigues OAB/SP 178.466. Assunto: Requerimento de prorrogação de prazo.

Defiro o requerido às fls. 69 dos autos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação.

Publique-se.

Expediente: TC - 14061/026/2005 (ref. ao TC - 9847/026/2004).

Interessado: Prefeitura Municipal de Osasco. Advogada: Dra. Cristina Barbosa Rodrigues OAB/SP 178.466. Assunto: Requerimento de prorrogação de prazo.

Defiro o requerido às fls. 1559 dos autos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação.

Publique-se.

Expediente: TC - 13031/026/05 - (Ref. TC - 2598/003/03).

Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Indaiatuba. Advogado: Dra. Maria Fernanda Pessatti de Toledo - OAB/SP 228.078. Assunto: Requerimento de vista e extração de cópias.

Visto.

Defiro vista e extração de cópia nos termos requeridos, observando-se as formalidades de praxe.

Publique-se. Junte-se.

Expediente: TC - 14674/026/2005 (ref. aos TCs - 1426/006/2004; 2317/006/2004; 2318/006/2004; 2319/006/2004; 2320/026/2004; 2321/006/2004 322/006/2004; 2323/006/2004; 2324/006/2004; 2325/006/2004; 2326/006/2004; 2327/006/2004; 2328/006/2004; 2329/006/2004; 2330/006/2004 ;2331/006/2004 2333/006/2004; 2334/006/2004; 2335/006/2004; 2336/006/2004; 2337/006/2004 2338/006/2004; 2339/006/2004; 2340/006/2004; 2341/006/2004; 2342/006/2004 2343/006/2004; 2344/006/2004; 2345/006/2004; 2346/006/2004; 2347/006/2004 2348/006/2004; 2349/006/2004; 2350/006/2004; 2351/006/2004; 2352/006/2004 2353/006/2004; 2354/006/2004; e 2356/006/2004.

Interessado: José Luis Romagnoli, Prefeito Municipal da Estância Turística de Batatais. Assunto: Requerimento de prorrogação de prazo.

Defiro o requerido, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação.

Publique-se.

Proc.: TC-3575/026/03.

Interessado: Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP. Município: Campinas Matéria em exame: Contas do Exercício de 2003. Responsáveis: Carlos Henrique de Brito Cruz - Reitor, José Tadeu Jorge - Vice-Reitor, Fernando Ferreira Costa, Paulo Eduardo Moreira Rodrigues da Silva, Rubens Maciel Filho, José Luiz Boldrini e Daniel Joseph Hogan - Pró-Reitores.

Vistos.

Considerando as manifestações dos órgãos Instrução e Técnicos da Casa e PFE (fls. 24/88 e 88v), e para cabal instrução dos autos, faz-se necessário a elucidação dos pontos suscitados.

Nestas condições, assino à Origem e aos Responsáveis um prazo de 30 (trinta) dias, nos termos e para os fins do inciso XIII, do Artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, para que tome conhecimento das manifestações exaradas e apresente as justificativas que tiver sobre os pontos questionados.

Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas. Publique-se.

Proc.: TC-1109/007/2003.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararema. Contratada: Construtora Guadalupe Ltda. Contrato: nº 013/2003, celebrado em 07/04/2003. Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de reurbanização da ilha do Rio Paraíba, neste município. Prazo: 180 dias. Responsável: Conceição Aparecida Alvinho de Souza - Prefeita. Assunto: Requer vista e extração de cópias.

Defiro vista, bem como extração de cópias, nos termos requeridos no expediente n.º TC- 14669/026/2005, observando-se que os autos ficarão à disposição do interessado, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com as cautelas de praxe, a contar da data da publicação.

Publique-se.

Expediente: TC-14871/026/05. Proc.: TC-1095/002/2004.

Contratante: Prefeitura do Município de Bauru. Contratada: Zenite Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Ampliação de duas salas de aula ma EMEF Lourdes Colnagui e construção de uma quadra esportiva. Contrato: nº 3928/03 assinado em 21/05/2003. Vigência: 150 dias. Valor inicial: R\$ 547.401,34. 1º T. Aditivo: R\$ 2.679,83. 2º T. Aditivo: R\$ 142.843,67. Em exame: Tomada de Preços, Contrato e Termos Aditivos. Responsável: Nilson Costa - Prefeito Municipal. Advogada: Dra. Marisa Botter Adorno Gebara - OAB/SP n.º 143.915. Assunto: Requer Prorrogação de Prazo.

Defiro o requerido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação.

Publique-se.

Proc.: TC - 31457/026/2003.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba. Contratada: Constran S/A Construções e Comércio. Em exame: Tomada de Preços nº 18/03; Contrato nº 192/2003, assinado em 09.10.2003. Objeto: Execução de serviços de pavimentação e drenagem em diversas ruas do município. Vigência: 15 meses. Valor: R\$ 1.419.454,06. Responsável: Sr. Sílvio Roberto Cavalcanti Peccioli.

Considerando as manifestações da SDG, às fls. 1438/1439 dos autos, assino ao responsável, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, o prazo de 30 (trinta) dias, para que tome conhecimento do contido nos autos e apresente as alegações que for de seu interesse.

Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas. Publique-se.

Expediente: TC - 14887/026/2005 (Ref. ao TC - 13603/026/2003).

Interessado: José Aparecido Bressane, Ex-Prefeito Municipal de Francisco Morato. Advogada: Dra. Keila Camargo Pinheiro Alves OAB/SP 36.675. Assunto: Requerimento de vista e extração dos autos.

Defiro o requerido, pelo prazo de 05 (cinco) dias, com as cautelas de praxe.

Publique-se.

Proc.: TC- 14.047/026/04 - Acompanha os TC's 14.048/026/04 e 14.046/026/04.

Contratante: Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública - Delegacia Seccional de Polícia de Santo André. Contratada: Maria Natália Souza Alves. Matéria em exame: Licitação - Pregão. Contrato assinado em 01/01/04. Valor: R\$ 1.422.501,12. Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação aos presos das Cadeias Públicas de Santo André, Mauá e Ribeirão Pires. Responsável: George Henry Millard.

Vistos.

Considerando as manifestações dos órgãos da Casa, que opinaram pela irregularidade da matéria em exame, tendo em vista as falhas apontadas (fls. 46/48 e 69/74), assino a responsável o prazo de 30 (trinta) dias nos termos do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou alegue o que for de seu interesse, informando que o não cumprimento ao determinado, poderá acarretar pena de multa ao responsável nos termos do artigo 104 da mencionada lei.

Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas. Publique-se.

Proc.: TC- 14.048/026/04 - Acompanha os TC's 14.047/026/04 e 14.046/026/04.

Contratante: Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública - Delegacia Seccional de Polícia de Santo André. Contratada: Maria Natália Souza Alves. Matéria em exame: Licitação - Pregão. Contrato assinado em 01/01/04. Valor: R\$ 3.299.616,00. Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação aos presos das Cadeias Públicas de Santo André, Mauá e Ribeirão Pires. Responsável: George Henry Millard.

Vistos.

Considerando as manifestações dos órgãos da Casa, que opinaram pela irregularidade da matéria em exame, tendo em vista as falhas apontadas (fls. 46/48 e 70/75), assino ao responsável um novo prazo de 30 (trinta) dias nos termos do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou alegue o que for de seu interesse, informando que o não cumprimento ao determinado, poderá acarretar pena de multa ao responsável nos termos do artigo 104 da mencionada lei.

Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas. Publique-se.

Proc.: TC- 14.046/026/04 - Acompanha os TC's 14.047/026/04 e 14.048/026/04.

Contratante: Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública - Delegacia Seccional de Polícia de Santo André. Contratada: Maria Natália Souza Alves. Matéria em exame: Licitação - Pregão. Contrato assinado em 01/01/04. Valor: R\$ 3.299.616,00. Objeto: Prestação de serviços de nutrição e alimentação aos presos das Cadeias Públicas de Santo André, Mauá e Ribeirão Pires. Responsável: George Henry Millard.

Vistos.

Considerando as manifestações dos órgãos da Casa, que opinaram pela irregularidade da matéria em exame, tendo em vista as falhas apontadas (fls. 540/542 e 546/551), assino ao responsável um novo prazo de 30 (trinta) dias nos termos do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei ou alegue o que for de seu interesse, informando que o não cumprimento ao determinado, poderá acarretar pena de multa ao responsável nos termos do artigo 104 da mencionada lei.

Autorizo vista e extração de cópias às partes interessadas. Publique-se.

Proc.: TC - 1585/001/04.

Interessado: Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Integração - Tupi Paulista. Responsável: Aristides Alonso Portela. Assunto: Admissão de Pessoal. Exercício: 2003.

Vistos.

Considerando as manifestações dos Órgãos Técnicos da Casa, que constataram irregularidades nas admissões de pessoal, assino à origem o prazo de 30 (trinta) dias nos termos, e para os fins do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, ou apresente as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo vista e extração de cópias.

Publique-se.

Proc.: TC - 994/007/04.

Interessado: Prefeitura Municipal de Taubaté. Responsável: José Bernardo Ortiz - Prefeito Municipal. Assunto: Admissão de Pessoal. Exercício: 2003. Vistos.

Considerando as manifestações dos Órgãos Técnicos da Casa, que constataram irregularidades nas admissões de pessoal, assino à origem o prazo de 30 (trinta) dias nos termos, e para os fins do inciso XIII, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, para que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, ou apresente as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo vista e extração de cópias.

Publique-se.

Expediente: TC - 14671/026/05 - (Ref. ao TC-204/010/04).

Interessado: Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro. Responsável: Antônio Roberto Stivalli - Presidente. Assunto: Pedido de prorrogação de prazo.

Defiro a prorrogação de prazo por mais 30 (trinta) dias nos termos requeridos no expediente protocolado sob o nº TC-14671/026/05, juntado às fls.30 dos autos.

Publique-se.

Expediente: TC - 14622/026/2005 (ref. ao TC - 9385/026/2004).

Interessado: Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU

Advogado: Dr. Luiz Henrique Homem Alves OAB/SP 105.281. Assunto: Requerimento de prorrogação de prazo.

Defiro o requerido às fls. 224 dos autos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação.

Publique-se.

## DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO RELATOR

### EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

PROCESSO: TC-001338/007/03

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

SEBASTIÃO

RESPONSÁVEL: PAULO ROBERTO JULIANO DOS SANTOS -

PREFEITO

CONTRATADA: LIX INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES LTDA

RESPONSÁVEL: MARISA BRAGA DA CUNHA MARRI -

DIRETORA JURÍDICA

OBJETO: EXECUÇÃO DE DUAS EDIFICAÇÕES ESCOLARES

COM UM TOTAL APROXIMADO DE 5.800 M² DE ÁREA, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE DUAS UNIDADES ESCOLARES EM

MARESIAS, BARRA DO UNA, ENSEADA E JUQUEHY

ADVOGADOS: ANDYARA KLOPSTOCK SPROESSER, MARCELO PALAVERI E PAULO ROBERTO MACHADO GUIMARÃES

As fls. 2065/2066, o Sr. Paulo Julião dos Santos, ex-

Prefeito do Município de São Sebastião, por seu representante

formalmente constituído, requer prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo para atendimento à determinação deste

Tribunal.

Considerando os motivos expostos na petição, defiro a

prorrogação nos termos requeridos, alertando o interessado de

que o não atendimento ensejará o julgamento da matéria no

estado em que se encontra.

Publique-se.

PROCESSO: TC-002999/326/05

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA

ASSUNTO: ACESSÓRIO 3 - LEI DE RESPONSABILIDADE FIS-

CAL

As fls. 05/24, o Sr. Gilmar Matias dos Santos, Prefeito

Municipal de Rosana, presta esclarecimentos e requer, na

oportunidade, prorrogação de 15 (quinze) dias de prazo para

encaminhamento da documentação do primeiro bimestre de

2005.

Considerando os motivos expostos na petição, defiro a